

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO *Arquivo*
Aprovado
Pres. do SC/IPB
Rio, 19/04/02

QUANTO AO DOCUMENTO 170

EMENTA: Sínodo Araguaia Tocantins
Solicitando a revisão da decisão da CE-SC/IPB-2002, bem como, que o SC/IPB determine a imediata transferência do imóvel (terreno urbano na ARSE 12, em Palmas – TO), para o PSTN.

O SC/IPB-2002, considerando:

- 1 – Que o imóvel foi doado pelo estado de Tocantins à IPB, conforme escritura de 17/02/1997, livro 010. Folha 92 e de 08/10/1997 livro 021, folha 55 com a escritura *contendo cláusula estabelecendo tempo determinado para a ocupação.*
- 2 – Que a IPB não estabeleceu nenhum projeto para a ocupação do referido imóvel no tempo determinado, e no momento não dispõe de recursos financeiros e não tem nenhum planejamento para ocupar o referido imóvel.
- 3 – Que as lideranças do Presbitério de Tocantins vem estabelecendo gestão sobre o imóvel junto as autoridades competentes com a finalidade de não perder a doação inclusive já construíram um muro ao redor da área caracterizando um primeiro passo de ocupação.
- 4 – Tendo em vista que a área será de grande valia para desenvolver projetos que beneficie as igrejas da região.
- 5 – Levando-se em conta que o momento político é viável a manutenção de posse do terreno más que a partir do ano que vem esta situação é passível de se reverter.
- 6 – Tende em vista que a lei de uso e ocupação do solo na referida cidade não permite a construção de igreja na área.

RESOLVE:

- a) Autorizar a transferência do imóvel acima descrito ao PSTN – Presbitério do Tocantins.
- b) Determinar à Junta Patrimonial as providências necessárias para a transferência do imóvel, sem ônus para a IPB;
- c) Determinar ao PSTN que apresente até a próxima reunião do CE-SC um projeto ~~arquitetônico completo para análise de ocupação~~ do imóvel.

0712/2002

Sala das sessões, 17 de julho de 2002

[Handwritten signatures and names]

Oscar de Lima
~~Presidente~~

Paulo Roberto
Paulo
Paulo
Junta Patrimonial

Vilson S. Ferreira

[Other illegible signatures]

5/E 2002

181

Porangatu, 24 de Junho de 2002

À Secretaria Executiva S/C- IPB
A/C Rev. Wilson de Souza Lopes
Vitória - ES.

Assunto: Encaminhamento de Documento do PSTN.
Transferência de Imóvel em Palmas - TO

15 JUN 16:09 000170


IPB
TERRITÓRIO PRESBITERIANO DO BRASIL

Wilson
16/07/02

PROTÓCOLO
DESTINO: Originação - Escusúwias
Financiaria

À Secretaria Executiva do Sínodo Araguaia Tocantins vem, por meio desta, encaminhar documento do Presbitério do Tocantins, a ser apreciado na Reunião Ordinária do Supremo Concílio IPB - 2002. Conforme entendimento entre o Presidente de Presbitério e a Secretaria Executiva.

Atenciosamente, Saudações em Cristo.


Presb. Milton Evaristo de Lima
Secretario Executivo do SAT

PRESBITÉRIO DO TOCANTINS- PSTN



Secretaria Executiva

PALMAS- TO 17 de junho de 2002

À IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL,
ATRAVÉS DO SÍNODO ARAGUAIA TOCANTINS – SAT,
A/C PRESB. MILTON EVARISTO DE LIMA.,
Secretário Executivo do SAT,
RUA 2 Nº 48 CENTRO
PORANGATU - GO CEP 76.550-000

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL EM PALMAS – TO.

Prezados irmãos,

A CE-PSTN, vem, respeitosamente solicitar do SC-IPB 2002, considerar com carinho o que se segue:

A JMN, com anuência verbal do Sr. Presidente do SC-IPB, Rev. Guilhermino Cunha, em visita à Palmas, disponibilizou para o Presbitério do Tocantins- PSTN uma terreno urbano na ARSE 12, conforme escritura de 17/02/1997, Livro 010 Fls. 092 página 001, e de 08/10/1997 Livro 021, Fls. 055, página 001 em Palmas - TO, por não ter projeto para a mesma e por que há cláusulas de doação estabelecida pelo Estado do Tocantins, exigindo construção na área com tempo determinado, tempo este já espirado.

Em função dos acordos preliminares, o PSTN, orientado por autoridades públicas municipais de Palmas, cercou a área com muro, gastando mais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Para a nossa surpresa, a transferência foi indeferida pela CE-SC-IPB, 2002. Essa decisão causou sérios impasses para o PSTN e para a JMN, quanto aos nossos projetos.

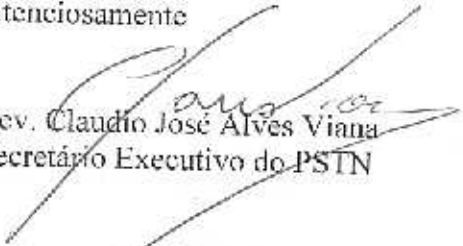
Estamos solicitando ao SC-IPB que reveja a decisão da CE-SC-IPB-2002 e viabilize a transferência imediata da área para o PSTN, sob pena do grande risco de perdermos a referida área.

Informamos que a área é de quase 5.000 m², e é central em Palmas, capital do Estado do Tocantins, área valiosa, estratégica.

Aguardando deferimento, despedimos, em Cristo Jesus.

Obs.: Maiores esclarecimentos poderão ser dados pelo presidente do PSTN, Rev. Lourival Luiz do Prado, que é delegado ao SC.

Atenciosamente


Rev. Claudio José Alves Viana
Secretário Executivo do PSTN